



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO N°: **14000110005178.000005/2020-25**

Publicado no DOE de 25/11/2021 pela Portaria SEE nº 6049 de 24/11/2021.

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/11/2021.

PARECER CEE/PE N° 116/2021-CEB

1. RELATÓRIO

A Vitória Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.540.371/0001-21, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau, unidade localizada na Rua Henrique de Holanda, nº 1210 – Centro – Vitória de Santo Antão /PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.602-000 por meio do Ofício nº 012/2020, de 15 de janeiro de 2020, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no dia 20/01/2020, pedido de Autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido à presidência do CEE/PE, datado de 15/01/2020;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Parecer CEE/PE nº 045/2016-CEB que autoriza a oferta do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial;
- Alvará de Licença para Funcionamento com validade até 31/12/2020;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 088/2021-CEB que autoriza a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Licença para Funcionamento - válido até 31/12/2021.

1,1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 20/01/2020, sob o nº 14000110005178.000005/2020-25, sendo encaminhado no dia 07/02/2020 à Câmara de Educação Básica, vindo a ser distribuído para a Conselheira Edla Soares para emissão de parecer. Posteriormente, foi redistribuído para este Relator, mais precisamente, no dia 28/09/2021, que, após analisar a documentação, passou para os procedimentos de emissão de parecer.

2. ANÁLISE

A Instituição interessada, mantida pela Vitória Cursos Técnicos Ltda., devidamente credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 139/2019 – CEB, Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 27/11/2019 pela Portaria SEE nº 6481/2019, de 26/11/2019 e Errata nº 6957,

publicada no DOE de 31/12/2019, teve a autorização da oferta do Curso Técnico, de nível médio, em Enfermagem, renovada por mais 6 (seis) anos, a partir de 17/06/2020, por meio do parecer CEE/PE nº 088/2021-CEB, aprovado pelo Plenário em 22/09/2021.

Ressalte-se toda análise documental e estrutural da Instituição, na qual foi considerada satisfatória quanto da renovação da oferta do Curso supracitado.

2.1 Plano de Curso – Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

2.1.1 Justificativa e Objetivos

O Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, apresenta em sua **justificativa**, o fato da grande demanda nos serviços especializados em clínicas cirúrgicas, com a participação desses especialistas nas equipes de cirurgia para ação e execução das atividades.

O **Objetivo Geral** do Curso de Especialização visa formar profissionais de enfermagem em técnicos especialistas em instrumentação cirúrgica capazes de desenvolver assistência qualificada em cirurgias, incluindo cuidados aos pacientes no transoperatório e auxiliando as equipes cirúrgicas.

Dentre os **Objetivos Específicos**, podemos destacar:

- Especializar técnicos de enfermagem para a prática profissional de enfermagem em instrumentação cirúrgica, considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente;
- Conhecer os instrumentos específicos para cada cirurgia;
- Instrumentar cirurgias específicas;
- Dar suporte as equipes cirúrgicas no âmbito de nível técnico.

2.1.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica terá como pré-requisito ter o Curso de Técnico em Enfermagem concluído.

2.1.3 Perfil de Conclusão do Curso

O estudante especializado em Instrumentação Cirúrgica terá seu perfil profissional qualificado e deverá ser capaz de:

- Prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento cirúrgico e controle administrativo;
- Instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas, aplicando as normas de biossegurança, de forma a garantir que os instrumentos e materiais disponíveis estejam de acordo com a especialidade e o porte cirúrgico;
- Fornecer os instrumentos solicitados pelo cirurgião ou seu auxiliar, durante o ato cirúrgico, conforme técnica cirúrgica e asséptica;
- Identificar as situações-problema que exijam a capacidade de raciocínio, pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico e científico, garantindo a resolução do problema;
- Atuar dentro dos limites de sua competência profissional, respeitando os limites e interfaces do contexto multiprofissional em conformidade com a legislação profissional vigente.

2.1.4 Organização Curricular

O Curso está estruturado em módulo único, com carga horária de 300 horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares que darão ao estudante a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

As atividades teóricas e práticas estão de acordo com o que dispõe a necessidade do mercado de trabalho. Tais atividades ocorrerão na modalidade presencial e são substanciadas através de amostras, visitas pedagógicas orientadas, oficinas, exposições assistidas e eventos internos.

Todas as atividades do Estágio Curricular Supervisionado, considerado obrigatório, serão vivenciadas após o cumprimento da carga horária teórico-prática, no contexto de uma carga horária de 80 horas, perfazendo um total de carga horária do Curso igual a 380 horas.

Os campos de estágio deverão ser planejados com antecedência para garantir a realização do mesmo. O envio dos ofícios às instituições deverá ocorrer com antecedência mínima de 6 (seis) meses. Será de responsabilidade do supervisor do estágio a indicação dos campos e, junto com a coordenação do Curso, realizar o encaminhamento dos ofícios para as instituições e seu acompanhamento de definição.

2.1.4.1 Distribuição da Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 300 horas;
- Duração da hora/aula: 60 minutos;
- Estágio Curricular Obrigatório: 80 horas;
- Carga Horária Total do Curso: 380 horas;
- Períodos Letivos: 01 (um);
- Limite de Alunos por Turma: 30 alunos;
- Duração do Curso: 06 (seis) meses;
- Carga Horária Semanal: 12 horas;
- Quantidade de Aulas por Semana: 03 (três);
- Horários do Curso:
 - ✓ Turmas matutinas: 8h às 12h;
 - ✓ Turmas vespertinas: 14h às 18h;
 - ✓ Turmas noturnas: 18h30 às 22h30.

Quadro 1 – Matriz Curricular

Módulo Único Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Supervisionado
Anatomia Aplicada	40h	0
Ética Profissional Aplicada	30h	0
Microbiologia Aplicada	30h	0
Psicologia Aplicada	30h	0
Biossegurança	50h	0
Instrumentos Cirúrgicos	60h	0
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60h	0
Estágio Supervisionado Obrigatório		80h
Carga Horária Total do Curso	380 horas	

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino Técnico Grau T – Vitória de Santo Antão inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

- Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados à diversidade, cultura e inclusão social;
- Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
- É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

2.1.5 Avaliação da Aprendizagem

A verificação do rendimento utiliza como critério, a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Para aprovação plena o estudante deverá obter a nota mínima igual a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% da carga horária de cada componente curricular.

O processo de recuperação dar-se-á para os estudantes que, no módulo, obtiverem, nas avaliações, média inferior a 7,0 (sete). Considerar-se-á aprovado, mediante exame de recuperação, o estudante que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

2.1.6 Perfil do Corpo Docente

A Instituição de Ensino anexou, ao Processo, toda a documentação dos Docentes referentes ao Curso e da Equipe Técnica. A referida documentação explica a formação adequada desses profissionais ao desenvolvimento dos Cursos de Especialização, nos aspectos pedagógico e administrativo.

3. VOTO

Diante da análise realizada, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T Unidade mantida por Vitória Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 18.540.371/0001-21, localizada na Rua Henrique de Holanda, nº 1210 – Centro – Vitória de Santo Antão /PE, CEP nº 55.602-000, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 139/2019-CEB, publicado no DOE de 27/11/2019 pela Portaria SEE nº 6481/2019, de 26/11/2019 e Errata nº 6957 publicada no DOE de 31/12/2019. A autorização é concedida no período delimitado pelo prazo estabelecido para a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, 17/06/2026.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator

EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de novembro de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente